



Decreto Nº 126 - de 07 de Dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 912.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2691, 17 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 01 - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.04.122.0001.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA - - - - R\$ 20.000,00

2.02.00.04.123.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / GERAL - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 70.000,00

Total da Unidade 02 - - - - R\$ 70.000,00

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.451.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - - - - R\$ 40.000,00

2.03.01.15.451.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - - - - R\$ 80.000,00

2.03.01.15.452.0004.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS CEMITÉRIO - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 135.000,00

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 135.000,00

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0038-1.576.001 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 25.000,00

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.365.0002.2.0046-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / INFANTIL FB - - - - R\$ 60.000,00

2.05.02.12.361.0002.2.0044-1.540.000 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / FUND FB - - - - R\$ 82.100,00

2.05.02.12.365.0002.2.0046-1.540.000 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / INFANTIL FB - - - - R\$ 59.100,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 201.200,00

Sub-Unidade 06 - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

2.05.06.12.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - - - - R\$ 48.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - R\$ 48.000,00

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 274.200,00

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DESPORTO

2.06.01.27.812.0005.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DESPORTO AMADOR - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.07.01.10.301.0003.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - - - - R\$ 150.000,00

2.07.01.10.301.0003.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - - - - R\$ 50.000,00

2.07.01.10.301.0003.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 205.000,00

Sub-Unidade 06 - GESTÃO

2.07.06.10.122.0003.2.0068-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / SAÚDE - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 07 - - - - R\$ 235.000,00

Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0001.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - R\$ 25.000,00

2.08.00.08.122.0001.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - R\$ 800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 25.800,00

Total da Unidade 08 - - - - R\$ 25.800,00

Unidade 09 - SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - SANEAMENTO

2.09.01.17.512.0006.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO - - - - R\$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 150.000,00

Total da Unidade 09 - - - - R\$ 150.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 912.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 912.000,00





Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0096-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REGULARIZACAO FUNDIARIA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.04.123.0001.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- - - - - R\$	15.000,00
2.02.00.04.122.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES PARA ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	- - - - - R\$	5.000,00
2.02.00.28.846.0000.9.0003-1.500.000 - 3.3.90.93.00 SENTENÇAS JUDICIAS, INDENIZ. E REQ. PEQUENO VALOR	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	30.000,00

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.451.0004.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	30.000,00

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0043-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FB	- - - - - R\$	59.000,00
2.05.02.12.361.0002.2.0044-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / FUND FB	- - - - - R\$	100,00
2.05.02.12.365.0002.2.0045-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FB	- - - - - R\$	17.100,00
2.05.02.12.365.0002.2.0046-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO / INFANTIL FB	- - - - - R\$	103.000,00
2.05.02.12.361.0002.2.0043-1.540.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FB	- - - - - R\$	22.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	201.200,00

Sub-Unidade 06 - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

2.05.06.12.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.93.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	221.200,00

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DESPORTO

2.06.01.27.812.0005.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	30.000,00

Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.06.03.13.391.0010.2.0086-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E CONSERV PATRIMONIO HISTORICO/CULTURAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.06.03.13.392.0010.2.0083-1.500.000 - 4.4.90.52.00 APOIO FESTIVAIS, MOSTRAS DIFUSÃO DA ARTE E CULTURA	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	42.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0059-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	- - - - - R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	800,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	800,00

Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Sub-Unidade 01 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.01.08.243.0001.2.0077-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	- - - - - R\$	50.000,00
2.08.01.08.243.0001.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	404.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **404.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 07 de Dezembro de 2023

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91